



030.9270.2019.0028283-82	Nº 51165592 08/07/2021, publicada no DOE de 09/07/2021	ABEL CÉSAR SALES COSTA	30.214.521	28%	29%	-	-
030.2807.2021.0064806-15	Nº 51165248 05/07/2021, publicada no DOE de 06/07/2021	ARIVALDO DE JESUS SILVA	30.266.987	28%	30%	5%	25%
030.2760.2021.0057646-03	Nº 51163749 28/06/2021, publicada no DOE de 29/06/2021	JOSÉ MÁRIO SOUSA PAIXÃO	30.267.148	29%	30%	-	-
030.15172.2021.0064051-03	Nº 51171535 05/08/2021, publicada no DOE de 06/08/2021	ANSONILDO CONCEIÇÃO DOS SANTOS	30.268.354	29%	30%	5%	25%
030.9762.2021.0042056-15	Nº 00295252 11/06/2021, publicada no DOE de 12/06/2021	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	30.234.626	31%	32%	-	-
030.2772.2021.0051615-19	Nº 51169506 22/07/2021, publicada no DOE de 23/07/2021	RONALDO SANTOS DOS ANJOS	30.270.977	29%	30%	-	-
030.15468.2021.0076733-26	Nº 51169712 23/07/2021, publicada no DOE de 24/07/2021	ADAILTON SANTOS DA SILVA	30.294.590	25%	26%	-	-
030.2694.2021.0099940-70	Nº 51179027 22/09/2021, publicada no DOE de 23/09/2021	LÚCIO SILVA ROCHA	30.267.801	29%	30%	5%	25%

**EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO**  
Secretário da Administração

**ANTÔNIO CARLOS SILVA MAGALHÃES - Cel PM**  
Comandante-Geral da Polícia Militar da Bahia

#### PORTARIA Nº 106 DE 07 DE ABRIL DE 2025

**O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, resolve **DEFERIR**, com fundamento na Lei 7.713/88, alterada pelas Leis 8.541/92 e 11.052/04 o pedido de isenção de imposto de renda de:

**ISAURA DIAS MAGNAVITA CARVALHO SILVA**, proc. 009.9472.2025.0005751-90, CPF nº 003.184.425-15, com laudo médico pericial emitido em **15/03/2025**.

**EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO**  
Secretário da Administração

#### PORTARIA Nº 107 DE 07 DE ABRIL DE 2025

**O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, resolve **DEFERIR**, com fundamento na Lei 7.713/88, alterada pelas Leis 8.541/92 e 11.052/04 o pedido de isenção de imposto de renda de:

**MARIA APARECIDA DIAS GODRIM DA SILVA**, proc. 009.9624.2024.0057403-45, CPF nº 389.385.885-72, com laudo médico pericial emitido em **15/03/2025**.

**EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO**  
Secretário da Administração

#### PORTARIA Nº 108 DE 07 DE ABRIL DE 2025

**O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, resolve **DEFERIR**, com fundamento na Lei 7.713/88, alterada pelas Leis 8.541/92 e 11.052/04 o pedido de isenção de imposto de renda de:

**NORMA LUCIA FIGUEIREDO ABREU**, proc. 009.9474.2025.0004243-74, CPF nº 628.747.485-87, com laudo médico pericial emitido em **22/03/2025**.

**EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO**  
Secretário da Administração

#### PORTARIA Nº 109 DE 07 DE ABRIL DE 2025

**O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, resolve **DEFERIR**, com fundamento na Lei 7.713/88, alterada pelas Leis 8.541/92 e 11.052/04 o pedido de isenção de imposto de renda de:

**KATIA ROSE HORA VALENÇA**, proc. 009.14966.2024.0057446-17, CPF nº 196.385.075-00, com laudo médico pericial emitido em **17/03/2025**.

**EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO**  
Secretário da Administração

#### PORTARIA Nº 110 DE 07 DE ABRIL DE 2025

**O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, resolve **DEFERIR**, com fundamento na Lei 7.713/88, alterada pelas Leis 8.541/92 e 11.052/04 o pedido de isenção de imposto de renda de:

**CARLA VASCONCELOS AVILA WEBER**, proc. 009.14966.2024.0057397-02, CPF nº 459.784.415-53, com laudo médico pericial emitido em **15/03/2025**.

**EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO**  
Secretário da Administração

#### PORTARIA Nº 111 DE 07 DE ABRIL DE 2025

**O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, resolve **DEFERIR**, com fundamento na Lei 7.713/88, alterada pelas Leis 8.541/92 e 11.052/04 o pedido de isenção de imposto de renda de:

**JOVENTINA MARIA DA SILVA SANTOS**, proc. 009.9474.2024.0055204-27, CPF nº 364.301.535-68, com laudo médico pericial emitido em **07/03/2025**.

**EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO**  
Secretário da Administração

#### PORTARIA Nº 112 DE 07 DE ABRIL DE 2025

**O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, resolve **DEFERIR**, com fundamento na Lei 7.713/88, alterada pelas Leis 8.541/92 e 11.052/04 o pedido de isenção de imposto de renda de:

**CLÓVIS PEREIRA MACÊDO**, proc. 009.9477.2024.0054728-15, CPF nº 114.190.165-04, com laudo médico pericial emitido em **21/02/2025**.

**EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO**  
Secretário da Administração

#### PORTARIA Nº 113 DE 07 DE ABRIL DE 2025

**O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, resolve **INDEFERIR**, com fundamento na Lei 9.250/95 o pedido de isenção de imposto de renda de:

**DARCY DA SILVA DE SOUZA**, proc. 009.9500.2024.0044204-55, CPF 448.040.165-20, com laudo médico emitido em **15/03/2025**.

**EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO**  
Secretário da Administração

#### PORTARIA Nº 114 DE 07 DE ABRIL DE 2025

**O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, resolve **DEFERIR**, com fundamento na Lei 7.713/88, alterada pelas Leis 8.541/92 e 11.052/04 o pedido de isenção de imposto de renda de:

**GENUÍNO PEREIRA DE CASTRO**, proc. 009.11291.2024.0041197-01, CPF nº 002.921.845-49, com laudo médico pericial emitido em **22/03/2025**.

**EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO**  
Secretário da Administração

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria Nº 00628740 de 08 de Maio de 2023, publicada no DOE de 09 de Maio de 2023, referente à concessão de pensão de Márcia Cristina Xavier Moura Batista, mat. 92092690, proc. 009.11291.2025.0005680-22 e 009.9469.2023.0019196-34; **ONDE SE LÊ**: "DATA FIM: 18.04.2038,"; **LEIA-SE**: "SEM DATA FIM".

**EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO**  
Secretário da Administração

## Superintendência de Recursos Humanos – SRH

### EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES SAEB Nº 01/2025

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o processo SEI nº 009.15718.2025.0014311-23, torna público que realizará, por meio do Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE, o Exame de Seleção para Estágio de Pós-Graduação nos moldes do Decreto estadual nº 22.672, de 22 de março de 2024 e da Instrução Normativa nº 005/2025, de 25 de março de 2025, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O presente Exame de Seleção será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, sendo executado pelo Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE.

**1.2.** A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.

**1.3.** Este Exame de Seleção terá validade de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final, a critério da Administração, por ato expresso do Secretário da Administração do Estado da Bahia.

**1.4.** As inscrições para este Exame de Seleção serão realizadas via *Internet*, conforme especificado no capítulo 4 deste Edital.

**1.5.** Todo o processo de execução deste Exame de Seleção, com as informações pertinentes, estará disponível no site do IBADE ([www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br)) e no site da SAEB (<https://www.ba.gov.br/administracao/>).

**1.6.** Os resultados serão publicados no site do IBADE ([www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br)) e no site da SAEB (<https://www.ba.gov.br/administracao/>).

**1.7.** O candidato deverá acompanhar as notícias relativas a este Exame de Seleção no site citado no subitem 1.6 deste capítulo, pois, caso ocorram alterações nas normas contidas neste Edital, elas serão neles divulgadas.

**1.8.** Os conteúdos programáticos estão disponíveis no **ANEXO I** deste Edital.

**1.9.** Os candidatos aprovados que vierem a ingressar no programa de estágio serão regidos pelo Decreto estadual nº 22.672, de 22 de março de 2024 e pela Instrução Normativa nº 005/2025, de 25 de março de 2025.

**1.9.1.** A duração do estágio será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

**1.9.2.** O estágio firmado com pessoas com deficiência não se submete ao limite temporal previsto acima, podendo ser prorrogado até a conclusão do curso ou colação de grau.

**1.9.3.** O encerramento do estágio em virtude do alcance do limite impedirá a concessão de novo estágio ao estudante, salvo em curso diverso e mediante aprovação em nova seleção.

**1.10.** Requisito, carga horária, quantitativo de vagas e remuneração são os estabelecidos no **ANEXO II** deste Edital.

**1.11.** O número de vagas ofertadas no Edital poderá ser ampliado durante o prazo de validade do Exame de Seleção, desde que haja dotação orçamentária própria disponível e disponibilidade de vagas.

**1.12.** As atribuições da função serão definidas de acordo com o Projeto de Estágio de cada órgão mantidas a compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no Termo de Compromisso.

**1.13.** O Edital e seus Anexos estarão disponíveis na íntegra no site do IBADE ([www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br)) e no site da SAEB (<https://www.ba.gov.br/administracao/>) para consulta e impressão.

**1.14.** A Superintendência de Recursos Humanos da SAEB, com base nas informações obtidas por meio do sistema de inscrição, fará a alocação dos estudantes em uma das opções informadas por eles, respeitando os critérios estabelecidos deste Edital.

## 2. DA CONTRATAÇÃO

**2.1.** O estudante aprovado e classificado deverá apresentar a seguinte documentação para contratação e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio:

- Carteira de Identidade - RG;
- CPF;
- Comprovante de residência;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Número do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor, em caso de candidatos maiores de 18 anos;
- Conta corrente/salário no Banco do Brasil;
- Certificado de Reservista, em caso de candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;
- Diploma, devidamente registrado, de conclusão do curso de nível superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- Comprovante de matrícula em Curso de Pós-Graduação por instituição de Ensino reconhecida pelo MEC (o comprovante precisa informar a data inicial e previsão de término da Pós-Graduação).
- Títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
- Ato de exoneração ou cópia do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- Declaração de não acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
- Procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;
- Comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme item 12.3.1 deste Edital.
- Comprovação de inscrição no CADÚNICO, se for o caso, de ocupar vagas de vulnerabilidade social.

**2.2.** No caso de estudantes com deficiência, deverá ser apresentado um Relatório Médico comprovando a deficiência.

**2.2.1.** Os candidatos indígenas deverão apresentar documento assinado pelo cacique da comunidade à qual pertença, constatando a respectiva etnia ou apresentar documento emitido pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI que ateste sua condição.

**2.3.** No ato da entrega dos documentos, o estudante assinará Termo de Compromisso - fornecido pelo órgão ou entidade.

**2.4.** Perderá a vaga de estágio o estudante que:

**2.4.1.** Não comparecer ao local estabelecido, dentro do prazo estipulado em Edital de Convocação a ser disponibilizado no site da SAEB (<https://www.ba.gov.br/administracao/>).

**2.4.2.** Na data da contratação, não apresentar os documentos enumerados nos subitens 2.1 deste Edital.

**2.5.** As informações prestadas pelo estudante no momento da inscrição deverão ser comprovadas na entrega da documentação para fins de contratação.

**2.6.** Poderá perder a vaga de estágio o estudante que apresentar dados divergentes ao cadastrado no momento da inscrição.

**2.7.** A convocação dos estudantes selecionados será disponibilizada no site da SAEB (<https://www.ba.gov.br/administracao/>).

**2.7.1** Não será disponibilizado no site do IBADE editais de convocação para fins de contratação.

## 3. DAS ETAPAS

**3.1.** O presente Exame de Seleção será composto das seguintes etapas:

**1ª Etapa:** Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório; e

**2ª Etapa:** Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório.

**3.2.** Todas as etapas serão realizadas no município de Salvador/BA.

**3.2.1.** A critério exclusivo do Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE e da SAEB, havendo necessidade, os candidatos poderão ser alocados para municípios adjacentes.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

**4.1.** Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Exame de Seleção, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

**4.1.1.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para a função.

**4.1.2.** Fica assegurada a possibilidade de uso do nome social aos candidatos transgêneros durante o Exame de Seleção. Entende-se por nome social a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida, conforme disposto no Decreto estadual nº 17.523, de 23 de março de 2017 e com o art. 69 do Decreto estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

**4.1.3.** O candidato interessado que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, poderá solicitá-lo no momento da inscrição. O candidato deverá informar o nome e sobrenome pelos quais deseje ser tratado.

**4.1.4.** As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome social.

**4.2.** A inscrição no Exame de Seleção exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

**4.3.** No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam deste Edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados, de forma a possibilitar a efetiva execução do Exame de Seleção, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação dos seus nomes, números de inscrição, critérios de desempate e das suas notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

**4.4.** As inscrições deverão ser realizadas pela *Internet* no site do IBADE ([www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br)), no prazo estabelecido no Cronograma Provisório de Atividades - **ANEXO III** deste Edital.

**4.5.** O Exame de Seleção será gratuito.

### 4.6. Da inscrição pela *Internet*

**4.6.1.** Para se inscrever pela *internet*, o candidato deverá acessar o site do IBADE ([www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br)), onde constam o Edital, a Ficha de Inscrição via *Internet* e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição pela *Internet* estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 9 horas do 1º dia de inscrição até as 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no Cronograma Provisório de Atividades - **ANEXO III** deste Edital, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF.

**4.6.2.** O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição via *Internet* e demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição, evitando-se que o botão de rolagem do mouse seja acionado indevidamente e altere os respectivos dados.

**4.6.3.** O descumprimento de quaisquer das instruções para inscrição via *Internet* implicará no cancelamento da mesma.

**4.6.4.** A inscrição via *Internet* é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do site do IBADE ([www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br)) nos últimos dias de inscrição.

**4.6.5.** O IBADE não será responsável por problemas na inscrição via *Internet*, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período de inscrição, que venham a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

**4.6.6.** A homologação preliminar das inscrições será disponibilizada no site do IBADE ([www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br)) e no site da SAEB (<https://www.ba.gov.br/administracao/>), na data prevista no Cronograma Provisório de Atividades - **ANEXO III** deste Edital.

**4.6.7.** O candidato disporá de 02 (dois) dias úteis para contestar a homologação preliminar dos inscritos, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site do IBADE ([www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br)), a partir das 8h do primeiro dia até as 23h59 do último dia do prazo previsto no Cronograma Provisório de Atividades - **ANEXO III** deste Edital, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF.

## 5. DA RESERVA DE VAGAS

**5.1.** O Exame de Seleção reservará:

**5.1.1. Hipossuficiente Econômico:** 20% (vinte por cento) das vagas para os candidatos que atendam cumulativamente os seguintes requisitos a serem demonstrados na data da convocação:

a) possuir renda familiar per capita mensal não superior a ½ (meio) salário mínimo;

b) possuir renda familiar total mensal de até 03 (três) salários mínimos;

c) ter registro, individual ou familiar, atualizado no Cadastro Centralizado de Programas Sociais do Governo Federal;

d) não titularizar benefício, criado por atos normativos de instituições estaduais de ensino superior ou de entes federativos diversos.

**5.1.2. Candidato com deficiência - PCD:** 10% (dez por cento) das vagas aos candidatos com deficiência cujas atribuições sejam compatíveis com a sua condição.

**5.1.3. Negro:** 30% (trinta por cento) das vagas para candidatos que se autodeclaram negros (pretos ou pardos), conforme o quesito cor ou raça definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

**5.1.4. Indígena:** 2% (dois por cento) das vagas para candidatos indígenas.



**5.1.5.** As vagas remanescentes serão preenchidas seguindo a ordem de classificação da lista de ampla concorrência.

**5.2.** As vagas serão preenchidas seguindo a ordem de classificação em cada uma das listas.

**5.3.** Quando a aplicação das reservas resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o primeiro número inteiro antecedente, em caso de fração igual ou inferior a 0,5 (cinco décimos).

**5.4.** Os candidatos poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas, desde que se enquadrem em mais de um critério.

**5.5.** O candidato concorrerá concomitantemente às vagas reservadas para o qual se inscreveu e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação em cada uma delas.

**5.6.** A observância do percentual de vagas se dará em todas as etapas do Exame de Seleção e em nenhuma hipótese beneficiará o candidato que não obtiver o desempenho mínimo exigido em qualquer etapa.

**5.7.** À medida que surgirem novas vagas, de acordo com a necessidade e conveniência, os candidatos que forem aprovados além do número de vagas previstas no Edital poderão ser convocados.

**5.8.** O candidato que se autodeclarou negro no ato de inscrição, na forma estabelecida na Lei, caso aprovado na Prova Discursiva, será convocado para submeter-se a Procedimento de Heteroidentificação, que será realizado na cidade de Salvador/BA, promovida por uma comissão designada para tal fim, sob responsabilidade do IBADE, que será realizada em dia, horário e local da indicados na respectiva convocação.

**5.8.1.** A avaliação do candidato negro considerará o **fenótipo** apresentado pelo candidato na etapa presencial.

**5.8.2.** Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Exame de Seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**5.8.3.** Caso o candidato não compareça ao Procedimento de Heteroidentificação, será excluído do Exame de Seleção.

**5.8.4.** Caso o resultado da avaliação seja o não enquadramento do candidato como negro (preto ou pardo), ele será excluído da lista de classificação de candidatos negros, mantendo a sua posição na lista de classificação de ampla concorrência ou outra vaga que estiver inscrito, salvo se comprovada a má-fé na autodeclaração firmada pelo candidato, caso em que será eliminado após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**5.8.5.** A manutenção da posição na lista de classificação de ampla concorrência ou outra vaga que estiver inscrito citadas no subitem acima será condicionada à nota mínima de corte aplicada ao último candidato classificado desta listagem, conforme disposto no subitem **10.4** deste Edital.

**5.9** O Procedimento de Heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

**5.9.1** O candidato que recusar a realização da filmagem do Procedimento de Heteroidentificação será eliminado do Exame de Seleção, dispensada a convocação suplementar de candidatos não convocados para o Procedimento de Heteroidentificação.

**5.10** A Comissão de Heteroidentificação será composta por 05 (cinco) membros e seus suplentes.

**5.10.1** Será enquadrado como negro o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes da Comissão mencionada no item 5.10 deste Edital.

**5.11** O indeferimento da condição de negro acarretará a perda do direito às vagas reservadas para candidatos negros.

**5.11.1** A Comissão recursal será composta por 03 (três) integrantes distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação a ser instituída pelo IBADE.

**5.12.** Os candidatos inscritos para as vagas: **Hipossuficiente Econômico, Pessoa com deficiência - PCD e Indígena** terão a sua condição confirmada no momento da contratação.

## 6. DA INSCRIÇÃO PARA A RESERVA DE VAGAS

**6.1.** A inscrição para a reserva de vagas far-se-á nas formas estabelecidas neste Edital, observando-se o que se segue.

**6.1.1.** A pessoa com deficiência que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição e indicar código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência no momento da inscrição.

**6.1.1.1.** Caso não tenha reserva imediata para candidatos Hipossuficiente Econômico, candidatos com deficiência, candidatos negros e candidatos indígenas em virtude do número de vagas ofertadas, os candidatos Hipossuficiente Econômico, candidatos com deficiência, candidatos negros e candidatos indígenas poderão se inscrever para o Exame de Seleção.

**6.1.2.** Os candidatos que se enquadrarem nos subitens **5.1.1 (Hipossuficiente Econômico), 5.1.2 (Candidato com deficiência), 5.1.3 (Negro) e 5.1.4 (Indígena)** deverão se autodeclarar como tal e optante para a referida vaga no momento da inscrição.

**6.1.2.1.** Os candidatos poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas, desde que se enquadrem em mais de um critério.

## 7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS

**7.1.** Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter às etapas, o candidato deverá solicitá-las no ato da inscrição, no campo específico da Ficha de Inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando o candidato com as consequências de sua omissão.

**7.1.1.** O candidato deverá enviar imagem legível do laudo médico que ateste a necessidade de condição especial, via **upload** (arquivo no formato PDF ou TIF, no tamanho máximo de 1MB), no momento da inscrição e no período de inscrição indicado no Cronograma Provisório de Atividades - **ANEXO III**.

**7.1.1.1.** A candidata lactante deverá enviar, via **upload**, a imagem da certidão de nascimento da criança que comprove que a criança terá até seis meses de idade no dia de realização das

etapas. Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem do documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

**7.1.1.2.** Fica reservado à SAEB ou ao IBADE, o direito de exigir, a seu critério e a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais para conferência.

**7.1.1.3.** O candidato que deixar de enviar o laudo médico/certidão de nascimento que justifique a necessidade do atendimento especial, não terá o pedido atendido.

**7.1.2.** Os recursos especiais que serão disponibilizados aos candidatos mediante solicitação nos termos do subitem acima são: Tempo Adicional de Horário de Prova, Ledor, Prova Ampliada, Sala de Mais Fácil Acesso, Lactantes - Local para Acompanhante e Bebê, Intérprete de Libras, Auxílio para Transcrição, Prova em Braille, dentre outros.

**7.1.2.1.** As provas ampliadas serão exclusivamente elaboradas em fonte tamanho 16.

**7.1.2.2.** As candidatas lactantes que tiverem necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverão levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

**7.1.2.3.** A candidata terá, caso cumpra o disposto nos subitens 7.1.1.1 e 7.1.2.2, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 minutos. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização das provas em igual período.

**7.1.2.4.** Caso a candidata utilize mais de uma hora para amamentar, será concedida, no máximo, uma hora de compensação.

**7.1.2.5.** A candidata lactante que comparecer ao local de provas com o lactente e sem acompanhante não realizará as provas.

**7.1.3.** No atendimento às condições especiais, não se inclui atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

**7.1.4.** O candidato que, por causas transitórias ocorridas após o período de inscrição, necessitar de condições especiais para realizar as provas deverá, em até 2 dias úteis antes da realização das provas, requerê-las ao IBADE por meio do e-mail: atendimento@ibade.org.br.

**7.2.** A realização das provas em condições especiais ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação do IBADE, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

**7.2.1.** A relação dos candidatos que tiverem a condição especial deferida para a realização das provas será divulgada no site do IBADE ([www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br)) no site da SAEB (<https://www.ba.gov.br/administracao/>).

**7.2.1.1.** O candidato disporá, unicamente, de 02 (dois) dias para contestar o indeferimento da condição especial, exclusivamente, mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site do IBADE ([www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br)), a partir das 8h do primeiro dia até as 23h59min do último dia do prazo no Cronograma Provisório de Atividades - **ANEXO III**, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

## 8. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS

**8.1.** As informações sobre os locais e os horários de aplicação das etapas serão divulgadas no site do IBADE ([www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br)) no site da SAEB (<https://www.ba.gov.br/administracao/>) na data indicada no Cronograma Provisório de Atividades - **ANEXO III**.

**8.2. Os candidatos deverão acessar e imprimir o Comunicado Oficial de Convocação para Provas - COCP, constando data, horário e local de realização das provas, disponível no site do IBADE ([www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br)).**

**8.2.1.** É importante que o candidato tenha em mãos, no dia de realização **das provas**, o seu Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP), para facilitar a localização de sua sala, sendo imprescindível que esteja de posse do documento oficial de identidade, observando o especificado nos subitens **8.7** e **8.7.1**.

**8.2.2.** Não será enviada à residência do candidato comunicação individualizada. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre sua alocação, por meio das formas descritas nos subitens **8.1** e **8.2** deste capítulo.

**8.3.** É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização **das provas**, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

**8.3.1.** O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

**8.4.** Os horários referir-se-ão ao **horário oficial de Brasília/DF**.

**8.5.** Quando da realização **das provas**, o candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, levar caneta esferográfica, fabricada em material transparente, preferencialmente, **de tinta preta**. O uso de caneta de tinta azul poderá gerar a falha na leitura do cartão, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a utilização de caneta adequada para a realização das provas. O candidato não pode utilizar outro tipo de caneta ou material.

**8.5.1.** O candidato deverá comparecer ao local de realização **das provas**, portando documento oficial e original de identificação, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido para o fechamento dos portões.

**8.6.** Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização das provas, após o horário fixado para o fechamento dos portões, sendo que as provas serão iniciadas 20 (vinte) minutos após esse horário. Após o fechamento dos portões, não será permitido o acesso de candidatos, em hipótese alguma, mesmo que as provas ainda não tenham sido iniciadas.

**8.7.** Serão considerados documentos oficiais de identidade (original, com foto e em meio físico): Carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos de Classe) que, por Lei Federal, valem como identidade; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura; Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo expedido com foto e em papel, na forma da Lei nº 9.503/97).

**8.7.1.** Não serão aceitos como documentos de identidade: Certidão de nascimento ou Casamento; CPF; Títulos eleitorais; Carteiras de Motorista (modelo sem foto e digital - modelo eletrônico); Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de identidade; Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

**8.7.1.1.** O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).

**8.7.1.2.** Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos não apenas no ingresso nos locais de provas como também durante a realização das provas e, em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, fica vedada a apresentação pelo candidato da Carteira Nacional de Habilitação (CNHe) ou qualquer outra Carteira de Identidade em meio eletrônico. Para fins de identificação civil, o candidato **obrigatoriamente deverá apresentar documento original com foto, e em meio físico**, dentre aqueles admitidos no subitem 8.7 deste Edital.

**8.7.2.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Na ocasião será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio para fins de Exame Grafotécnico e coleta de digital.

**8.8.** A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

**8.9.** O documento de identidade deverá ser apresentado ao Fiscal de Sala ou de Local, antes do acesso à sala ou ao local de provas.

**8.9.1.** Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso nas salas ou no local de realização das provas de candidatos sem documento oficial e original de identidade, nem mesmo sob a alegação de estar aguardando que alguém o traga.

**8.9.2.** Após identificação e entrada em sala, o candidato se dirigirá à carteira e não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início das provas.

**8.10.** Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado as provas no local de realização das mesmas. **Ao terminarem, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros.**

**8.10.1.** É vedada a permanência de acompanhantes no local das provas, ressalvado o contido no subitem 7.1.2.2 deste Edital.

**8.11.** As Provas acontecerão em dias, horários e locais indicados nas publicações oficiais e no COCP. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem justificação de falta, sendo considerado eliminado do Exame de Seleção o candidato que faltar às provas. Não haverá aplicação de prova fora do horário, data e locais pré-determinados.

**8.12.** Será realizada coleta de digital de todos os candidatos, em qualquer etapa, a critério do IBADE e da Comissão Especial Coordenadora do Exame de Seleção, objetivando a realização de exame datiloscópico, com a confrontação dos candidatos que venham a ser convocados para contratação.

**8.13.** Poderá ser utilizado detector de metais nos locais de realização da etapa.

**8.14.** O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização **das provas** após assinatura da Lista de Presença e recebimento de seu Cartão de Respostas e Folha de Resposta até o início efetivo das provas e, após este momento, somente acompanhado por Fiscal. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na sala.

**8.15.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato.

**8.16.** Será automaticamente eliminado do Exame de Seleção, o candidato que durante a realização das etapas:

- a) for descortês com qualquer membro da equipe encarregada pela realização da etapa;
- b) for responsável por falsa identificação pessoal;
- c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
- d) ausentar-se do recinto da prova ou do teste sem permissão;
- e) deixar de assinar lista de presença;
- f) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- h) não permitir a coleta da impressão digital ou o uso do detector de metais;
- i) não atender as determinações deste Edital;
- j) for surpreendido em comunicação com outro candidato;
- k) recusar-se a devolver o Cartão de Respostas e/ou a Folha de Respostas ao término das Provas, antes de sair da sala;
- l) ausentar-se do local das provas antes de decorrida 1 (uma) hora do início da mesma;
- m) for surpreendido portando celular ou qualquer eletrônico durante a realização **das provas**. Celulares e eletrônicos deverão ser desligados e guardados dentro do envelope fornecido pelo IBADE ao entrar em sala, mantidos lacrados e dentro da sala até a saída definitiva do local da realização das provas;
- n) não atender ao critério da alínea acima e for surpreendido com celular e/ou qualquer eletrônico fora do envelope fornecido ou portando o celular e/ou qualquer eletrônico no deslocamento ao banheiro/bebedouro ou o telefone celular e/ou qualquer eletrônico (inclusive relógio), tocar, estes últimos, mesmo dentro do envelope fornecido pelo IBADE;
- o) for surpreendido em comunicação verbal ou escrita ou de qualquer outra forma;
- p) utilizar-se de livros, dicionários, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares ou qualquer tipo de consulta;
- q) não devolver o Caderno de Questões, se sair antes do horário determinado no subitem **8.21.3** deste capítulo.

**8.17.** Não é permitido qualquer tipo de anotação e/ou utilização de papel ou similar, além do Caderno de Questões, do Cartão de Respostas e da Folha de Respostas, não sendo permitida, nem mesmo, a anotação de gabarito.

**8.17.1.** O candidato que for pego com a anotação do gabarito deverá entregá-la ao fiscal ou se desfazer da mesma, e em caso de recusa será eliminado do Exame de Seleção.

**8.18.** Após entrar em sala, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, dicionários, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, tablets, iPod®, iPad, pendrive, BIP, *walkman*, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, *notebook*, *palmtop*, receptor, máquina fotográfica ou similares, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de relógio de qualquer forma, material ou especificação, nem marcadores de tempo de qualquer modalidade, óculos escuros ou quaisquer

acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc, nem acessório avulso que cubra parte ou todo corpo, tais como: cobertores, mantas, etc, também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido.

**8.18.1.** O IBADE recomenda que, no dia de realização **das provas**, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item anterior.

**8.18.2.** O IBADE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

**8.18.3.** Constatando-se que o candidato utilizou processos ilícitos através de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafotécnico, sua prova será anulada e será automaticamente eliminado do Exame de Seleção.

**8.19.** É proibido o porte de armas nos locais das provas, não podendo o candidato armado realizar as mesmas.

**8.20.** É expressamente proibido fumar no local de realização das provas.

**8.21. O tempo total de realização das Provas Objetiva e Discursiva será de 3h30min.**

**8.21.1.** O tempo de duração da prova inclui o preenchimento do Cartão de Respostas e da Folha de Respostas.

**8.21.2.** O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após **1 (uma) hora**, contada do seu efetivo início.

**8.21.3.** O candidato só poderá levar o próprio exemplar do Caderno de Questões se deixar a sala a partir de **1 (uma) hora** para o término do horário das provas.

**8.21.4.** Ao final das provas, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Fiscalização, atestando a idoneidade da fiscalização das provas, retirando-se da mesma de uma só vez.

**8.21.4.1.** No caso de haver candidatos que concluíam das provas ao mesmo tempo, sendo um ou dois desses necessários para cumprir o subitem **8.21.4**, a seleção dos candidatos será feita mediante sorteio.

**8.22.** No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da mesma e/ou aos critérios de avaliação.

**8.23.** Por motivo de segurança, somente é permitido ao candidato fazer qualquer anotação durante das provas no seu Caderno de Questões, **devendo ser observado o estabelecido no subitem 8.17.**

**8.24.** Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal, o Caderno de Questões, se ainda não o puder levar, bem como o Cartão de Respostas e a Folha de Respostas, e todo e qualquer material cedido para a execução das provas.

**8.25.** Toda e qualquer ocorrência, reclamação ou necessidade de registro, deverá ser imediatamente manifestada ao fiscal ou representante do IBADE, no local e no dia da realização das provas, para o registro na folha ou ata de ocorrências e, caso necessário, sejam tomadas as providências cabíveis.

**8.25.1.** Não serão consideradas e nem analisadas as reclamações que não tenham sido registradas na ocasião.

**8.26.** Demais informações a respeito da realização das etapas constarão no respectivo Edital de Convocação e/ou COCP.

## 9. DA PROVA OBJETIVA

**9.1.** A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e deverá ser realizada dentro do tempo total de prova, conforme indicado no subitem **8.21** deste Edital.

**9.1.1.** A Prova Objetiva será constituída de questões de múltipla escolha, conforme o Quadro de Provas, item **9.5**.

**9.1.1.1.** Cada questão terá 05 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta.

**9.2.** Cada candidato receberá um Caderno de Questões e um único Cartão de Respostas que não poderá ser rasurado, amassado ou manchado.

**9.3.** O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na capa de seu Caderno de Questões e em seu Cartão de Respostas.

**9.3.1.** As instruções que constam no Caderno de Questões da Prova Objetiva de múltipla escolha e no Cartão de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pelo IBADE durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.

**9.4.** Antes de iniciar a Prova Objetiva, o candidato deverá transcrever a frase que se encontra na capa do Caderno de Questões para o quadro "Exame Grafotécnico" do Cartão de Respostas.

**9.5.** A organização das provas, seu detalhamento, número de questões por disciplina e valor das questões encontram-se representados nas tabelas abaixo:

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Língua Portuguesa	10	02	20
Conhecimentos Específicos	20	04	80
Total	30	--	100

**9.6.** Será eliminado do presente Exame de Seleção o candidato que não obtiver, o mínimo de 60,00 (sessenta) pontos da Prova Objetiva e/ou obtiver nota 0,00 (zero) em qualquer uma das disciplinas.

**9.7.** O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para correção eletrônica.

**9.8.** A transcrição das alternativas para o Cartão de Respostas e a sua assinatura são obrigatórias e serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas, pois a correção da prova será feita somente nesse documento e por processamento eletrônico. Assim sendo, fica o candidato obrigado, ao receber o Cartão de Respostas, verificar se o número do mesmo corresponde ao seu número de inscrição contido no COCP e na Lista de Presença. Não haverá substituição de Cartão de Respostas.

**9.8.1.** Por motivo de segurança, poderão ser aplicadas provas de mesmo teor, porém com gabaritos diferenciados, de forma que, caberá ao candidato marcar o TIPO DE PROVA em seu Cartão de Respostas correspondente ao do Caderno de Questões recebido. Caso o candidato não marque o tipo de prova, o Cartão de Respostas não será lido e o candidato estará



automaticamente eliminado do Exame de Seleção. Após a aplicação da Prova Objetiva não poderá haver mudança no tipo de prova indicado pelo candidato no Cartão de Respostas.

**9.9.** O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de resposta. Será considerada errada e atribuída nota 0,00 (zero) à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada, com emenda ou rasura.

**9.10.** O gabarito oficial será disponibilizado no site do IBADE ([www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br)) no 2º dia útil após a data de realização das provas, a partir das 12 horas (horário oficial de Brasília/DF), conforme Cronograma Provisório de Atividades - **ANEXO III**.

**9.11.** Os Cartões de Respostas estarão disponíveis no site do IBADE ([www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br)), **na área do candidato**, até 15 (quinze) dias após a divulgação do resultado preliminar da Prova Objetiva.

**9.12.** Os resultados Preliminar e Definitivo da Prova Objetiva serão divulgados no site do IBADE ([www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br)) no site da SAEB (<https://www.ba.gov.br/administracao/>).

## 10. DA PROVA DISCURSIVA

**10.1.** A etapa será aplicada no mesmo dia e horário da Prova Objetiva, sendo realizada dentro das regras previstas no subitem **8.21** deste Edital.

**10.1.1.** A Prova Discursiva consistirá na redação de um texto dissertativo, baseado no conteúdo específico da área de conhecimento, de 30 até 40 linhas, e valerá 100,00 pontos.

**10.1.2.** Deverá ser desenvolvida em formulário específico (Folha de Resposta), personalizado, fornecido junto com o Cartão de Respostas no dia da Prova Objetiva, sendo desidentificada pelo candidato, que deverá destacar o canhoto que contém seus dados cadastrais, sendo a Folha de Respostas o único documento válido para correção.

**10.1.3.** A Prova Discursiva deverá ser feita com caneta esferográfica azul ou preta, **fabricada em material transparente**. Não será permitido o uso de qualquer outro tipo de caneta, nem apontador, lápis, lapiseira ou "caneta borracha", sendo eliminado do Exame de Seleção o candidato que não obedecer ao descrito neste subitem.

**10.1.4.** A Folha de Resposta da Prova Discursiva não poderá ser assinada, rubricada e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que identifique o candidato em outro local que não seja o indicado, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos **textos definitivos acarretará nota ZERO na Prova Discursiva**.

**10.1.4.1.** Não será permitido exceder o limite de linhas contidas na Folha de Resposta e/ou escrever no verso do na Folha de Resposta.

**10.2.** Se a Prova Discursiva não atender a proposta da prova (tema ou estrutura) será desconsiderada; e a prova absolutamente ilegível também será desconsiderada. Nesses casos, a Prova Discursiva receberá a nota ZERO.

**10.3.** Para efeito de avaliação da Prova Discursiva serão considerados os elementos de avaliação descritos abaixo:

CRITÉRIOS	ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO	PONTOS
1) ASPECTO FORMAL	Domínio da norma culta da língua, no seu registro formal; pontuação, ortografia, concordância, regência, uso adequado de pronomes, emprego de tempos e modos verbais.	30
2) ASPECTO TEXTUAL	Respeito à estrutura da tipologia textual solicitada, paragrafação; uso adequado de conectivos e elementos anafóricos, observância da estrutura sintático-semântica dos períodos.	30
3) ASPECTO TÉCNICO	Atendimento à proposta temática, seleção e organização de argumentos consistentes que fundamentem a tese, progressão temática coerente, propriedade vocabular, clareza, apropriação produtiva e autoral do recorte temático.	40
TOTAL		100

**10.3.1.** Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto escrito fora do local apropriado e/ou que ultrapasse a extensão máxima fixada na Folha de Resposta.

**10.3.2.** Ao terminar a Prova Discursiva, o candidato deverá entregar a Folha de Resposta ao Fiscal de sala, juntamente com o Cartão de Respostas.

**10.4.** Somente será corrigida a Prova Discursiva dos candidatos habilitados na Prova Objetiva dentro do quantitativo de 03 (vezes) vezes o número de vagas para a função para lista de ampla concorrência, incluindo os empatados na última posição.

**10.4.1** Dentre os candidatos que concorrerem às vagas reservadas aos candidatos Hipossuficiente Econômico, será corrigida a Prova Discursiva dos candidatos habilitados na Prova Objetiva, em quantitativo igual das Provas Discursivas a serem corrigidas na ampla concorrência, incluindo os empatados na última posição.

**10.4.2** Dentre os candidatos que concorrerem às vagas reservadas aos candidatos negros, será corrigida a Prova Discursiva dos candidatos habilitados na Prova Objetiva, em quantitativo igual das Provas Discursivas a serem corrigidas na ampla concorrência, incluindo os empatados na última posição.

**10.4.3.** Dentre os candidatos que concorrerem às vagas reservadas aos candidatos indígenas, será corrigida a Prova Discursiva dos candidatos habilitados na Prova Objetiva, em quantitativo igual das Provas Discursivas a serem corrigidas na ampla concorrência, incluindo os empatados na última posição.

**10.4.4.** Todos os candidatos que concorrem às vagas destinadas a pessoas com deficiência habilitados na Prova Objetiva terão a Prova Discursiva corrigida, mesmo que não alcancem posicionamento definido no subitem **10.4**.

**10.4.5.** Para efeito de posicionamento, será considerada a ordem decrescente da nota obtida na Prova Objetiva. Em caso de empate na última posição definida acima, todos os empatados nesta posição terão a Prova Discursiva corrigida.

**10.4.5.1.** Os candidatos com deficiência que tiverem a Prova Discursiva corrigida conforme subitem 10.4.4 e que não estiverem dentro do posicionamento definido no item **10.4**, se aprovados no Exame de Seleção, constarão somente na lista de pessoas com deficiência, não constando na lista, referente às vagas de ampla concorrência.

**10.4.5.2.** Caso não tenha candidato PCD, Hipossuficiente Econômico, Negro ou indígena suficiente, o referido quantitativo será complementado pela vaga de ampla concorrência, observada a ordem decrescente de classificação de cada candidato na Prova Objetiva.

**10.5. O candidato que não tiver a Prova Discursiva corrigida estará eliminado do Exame de Seleção, não tendo classificação alguma no Exame de Seleção.**

**10.6.** Os resultados Preliminar e Definitivo da Prova Discursiva serão divulgados no site do IBADE ([www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br)) no site da SAEB (<https://www.ba.gov.br/administracao/>).

**10.7.** Será habilitado na Prova Discursiva o candidato que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.

**10.8.** A Folha de Resposta da Prova Discursiva poderá ser visualizada no site do IBADE ([www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br)), **na área do candidato**, após a divulgação do resultado preliminar da etapa e estará disponível até 15 (quinze) dias após a divulgação da mesma.

## 11. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO

**11.1** Será admitido recurso quanto:

- ao indeferimento da condição de candidato com solicitação de atendimento especial;
- à opção em concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros (preto ou pardo);
- à opção em concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência;
- à opção em concorrer às vagas reservadas aos candidatos indígenas;
- à opção em concorrer às vagas reservadas aos candidatos hipossuficiente econômico;
- à homologação da inscrição;
- às questões das provas e gabaritos preliminares;
- aos resultados preliminares das provas; e
- ao resultado preliminar do Procedimento de Heteroidentificação dos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos).

**11.2.** O recurso será dirigido ao IBADE e deverá ser interposto no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do gabarito oficial e da chave de correção.

**11.2.1.** Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por questão, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível na área do candidato no site do IBADE ([www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br)), que deverá ser integralmente preenchido, sendo necessário o envio de um formulário para cada questão recorrida. O formulário estará disponível a partir das 8h do primeiro dia até as 23h59min do último dia do prazo previsto no Cronograma Provisório de Atividades - **ANEXO III**, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF.

**11.2.2.** O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo encaminhado à Banca Acadêmica para avaliação.

**11.3.** O recurso deve conter a fundamentação das alegações comprovadas por meio de citação de artigos, amparados pela legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores.

**11.3.1.** Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da Prova Objetiva, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

**11.3.2.** A Prova Objetiva será corrigida de acordo com o novo gabarito oficial.

**11.4.** Admitir-se-á somente um único pedido de revisão por resultado preliminar mencionados no item 11.1 deste Edital.

**11.4.1.** Após o envio do pedido, não será permitido complementação ou alteração do mesmo, nem mesmo por meio de requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares.

**11.5.** O pedido de revisão deverá conter, obrigatoriamente, o nome do candidato, o número de sua inscrição e ser encaminhado ao IBADE, na data definida no Cronograma Provisório de Atividades - **ANEXO III**, no horário compreendido entre 08h do primeiro dia até as 23h59min do último dia (horário oficial de Brasília/DF), no site do IBADE ([www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br)), na área do candidato.

**11.6.** Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva ao IBADE e/ou à SAEB; for apresentado fora do prazo ou fora de contexto.

**11.7.** A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

**11.8.** As anulações de questões ou alterações de gabarito ou de notas ou resultados, provenientes das decisões dos recursos ou pedidos de revisão, serão dados a conhecer por meio da *Internet*, no site do IBADE ([www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br)), nas datas estabelecidas no Cronograma Provisório de Atividades - **ANEXO III**.

## 12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EXAME DE SELEÇÃO

**12.1.** A nota final do Exame de Seleção será a soma das notas finais das Provas Objetiva e Discursiva.

**12.2.** No caso de igualdade de pontuação final para classificação, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização da Prova Objetiva, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver:

- obtiver a maior nota na Prova Objetiva na disciplina de Conhecimentos Específicos;
- tiver exercido efetivamente a função de jurado, de acordo com a Lei federal nº Lei federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008;
- persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

**12.3.** Para fins de comprovação da função de jurado mencionado em alíneas do item **12.2** serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório), emitidos pelos tribunais de justiça estaduais e regionais federais do país, relativos à função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, a partir de 10 de agosto de 2008, data de entrada em vigor da Lei federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008.

**12.3.1.** Para fins de verificação do critério mencionado no subitem anterior, os candidatos deverão fazer o *upload* do documento comprobatório descrito no subitem **12.3**. (arquivo no formato PDF ou .TIF, no tamanho máximo de 1MB), no link de inscrição, durante o período de inscrição indicado no Cronograma Provisório de Atividades - **ANEXO III**, no endereço eletrônico do IBADE ([www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br)).

**13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Exame de Seleção através do site do IBADe ([www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br)) ou por meio dos telefones (21) 97658-2283 / 97658-2292 ou pelo e-mail [atendimento@ibade.org.br](mailto:atendimento@ibade.org.br).

**13.1.1.** Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados preliminares ou definitivos das provas e do Exame de Seleção. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma definida neste Edital.

**13.1.2.** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de edital de retificação.

**13.1.3.** A SAEB e o IBADe não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, divulgadas em sites de terceiros.

**13.2.** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Exame de Seleção, durante todos o período de validade do mesmo.

**13.3.** Caso o candidato queira utilizar-se de qualquer direito concedido por legislação pertinente, deverá fazer a solicitação ao IBADe, até o último dia das inscrições, em caso de domingo ou feriado, até o primeiro dia útil seguinte. Este período não será prorrogado em hipótese alguma, não cabendo, portanto, acolhimento de recurso posterior relacionado a este item.

**13.4.** Todos os resultados serão divulgados na Internet no site do IBADe ([www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br)) e no site da SAEB ([www.ba.gov.br/administracao/](http://www.ba.gov.br/administracao/)).

**13.5.** O resultado final do Exame de Seleção será homologado pela SAEB.

**13.6.** Acarretará a eliminação do candidato no Exame de Seleção, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos ao Exame de Seleção, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova.

**13.7.** O candidato deverá manter atualizado o seu endereço junto ao IBADe por meio do e-mail: [atendimento@ibade.org.br](mailto:atendimento@ibade.org.br), até a publicação do resultado final do Exame de Seleção.

**13.7.1** Após publicação do Resultado Final e Homologação do Exame de Seleção e dentro do seu prazo de validade, as alterações, atualizações ou correções dos dados de endereço deverão ser solicitadas pelo candidato à Secretaria da Administração do Estado da Bahia, Diretoria de Administração de Recursos Humanos, Coordenação de Provimento e Movimentação de Pessoal - Centro Administrativo da Bahia - CAB, Avenida 2, nº 200, 2º andar, sala 219, CEP: 41750-300, Salvador/BA, por meio do Protocolo da Secretaria da Administração do Estado da Bahia, andar térreo, ou remetidas via postal com registro para rastreamento e comprovação de entrega.

**13.8.** As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do presente Exame de Seleção.

**13.9.** As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da SAEB e do IBADe.

**13.10.** A SAEB e o IBADe não se responsabilizam por quaisquer textos, apostilas, cursos, referentes a este Exame de Seleção.

**13.11.** Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as etapas do Exame de Seleção são de uso e propriedade exclusivos da Banca Examinadora, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

**13.12.** O IBADe e a SAEB reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa do presente Exame de Seleção ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

**13.13.** Os candidatos aprovados que não atingiram a classificação necessária ao número de vagas previstas neste Edital, integram o cadastro de reserva.

**13.14.** As despesas relativas à participação em todas as etapas do Exame de Seleção e a apresentação para contratação serão de responsabilidade exclusiva do próprio candidato.

**13.15.** Todos os cálculos citados neste Edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondados para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

**EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO**

Secretário da Administração

**ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO****CONHECIMENTOS GERAIS - PARA TODAS AS ÁREAS DE CONHECIMENTO**

**LÍNGUA PORTUGUESA** - Leitura e Interpretação de texto. Tipologia e gêneros textuais. Figuras de linguagem. Coerência e coesão textual. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição/contraste, conclusão, concessão, causalidade, adição, alternância etc.). O sentido das palavras - adequação vocabular, denotação, conotação, polissemia e ambiguidade. Homonímia, sinonímia, antonímia e paronímia. Valor semântico e emprego dos conectivos. Sintaxe da oração (período simples; termos fundamentais e acessórios da oração; tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Acentuação gráfica. Ortografia. Emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Emprego de tempos e modos verbais. Locuções verbais (perífrases verbais). Paralelismo sintático e paralelismo semântico. Emprego das classes gramaticais. Estrutura e formação de palavras.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**GESTÃO DE PROCESSOS, GESTÃO DE PROJETOS E GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO:** Ética no Serviço Público. Planejamento. Planejamento Estratégico no Setor Público. Conceitos e instrumentos de planejamento. PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), LOA (Lei Orçamentária Anual). Metas e indicadores de desempenho no setor público. Elaboração e monitoramento de planos estratégicos. Matriz de alinhamento estratégico (missão, visão, valores). Políticas Públicas. Ciclo de políticas públicas. Formulação, implementação, monitoramento e avaliação. Controle Social. Principais modelos de análise.

Modelo de múltiplos fluxos. Indicadores. Tipos de Indicadores. Eficiência, eficácia, efetividade e impacto social. Metodologias de avaliação (quantitativa e qualitativa). Políticas setoriais. Intersetorialidade. Noções de administração pública. Princípios constitucionais (legalidade, impessoalidade, moralidade, etc). Modelos de gestão (burocrático, gerencial, governança digital). Ferramentas de produtividade. Pacote Office (Excel intermediário, Word, PowerPoint). Noções de Power BI ou Tableau (análise de dados). Gestão de Processos. Conceitos fundamentais. Definição de processos organizacionais. Tipos de processos (primários, de apoio, gerenciais). Mapeamento e modelagem de processos. Técnicas de fluxograma. Identificação de gargalos e oportunidades de melhoria. Ferramentas de gestão. Indicadores de desempenho. Medição de eficiência, eficácia e efetividade. Gestão de Projetos. Ciclo de vida de projetos. Iniciação, planejamento, execução, monitoramento e encerramento. Metodologias ágeis e tradicionais. Elaboração de projetos. Termo de Abertura (escopo, objetivos, partes interessadas). Matriz SWOT e análise de riscos. Ferramentas de apoio. Microsoft Project, Trello, Asana e outros. Gestão de Tecnologia da Informação e Inovação. Governança de TI. Transformação digital no setor público. Serviços em nuvem, Big Data e Inteligência Artificial (visão geral). LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) e segurança da informação. Inovação na administração pública. Legislação: Constituição Federal (Princípios Fundamentais da Administração Pública - Art. 37), (Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º), (Organização do Estado e Serviços Públicos - Art. 175), (Ciência, Tecnologia e Inovação - Art. 218). Lei nº 14.133/2021 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Lei nº 12.527/2011 e suas alterações (Lei de Acesso à Informação). Lei nº 12.846/2013 e suas alterações (Lei Anticorrupção); Lei nº 14.230/21 que altera a Lei nº 8.429/92 e suas alterações (Lei de Improbidade Administrativa).

**CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO:** Ética no Serviço Público. Planejamento. Planejamento Estratégico no Setor Público. Conceitos e instrumentos de planejamento. Fundamentos de Ciência, Tecnologia e Inovação. Conceitos básicos. Diferença entre ciência, tecnologia e inovação. Pesquisa básica vs. pesquisa aplicada. Políticas Públicas. Ciclo de políticas públicas. Formulação, implementação, monitoramento e avaliação. Controle Social. Principais modelos de análise. Modelo de múltiplos fluxos. Indicadores. Tipos de Indicadores. Eficiência, eficácia, efetividade e impacto social. Metodologias de avaliação (quantitativa e qualitativa). Marcos legais e políticas nacionais. Estratégias Nacional e Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação. Indicadores de CT&I. Investimento em P&D, patentes, publicações científicas. Gestão da Inovação. Processos de inovação. Inovação incremental, radical e disruptiva. Modelos de inovação aberta. Ferramentas e metodologias. Ecossistemas de inovação. Parques tecnológicos, incubadoras e aceleradoras. Políticas Públicas em CT&I. Programas e financiamento. Finep, CNPq, Capes e BNDES. Editais de fomento. Políticas setoriais. Indústria 4.0, *Internet* das Coisas (IoT), inteligência artificial. Bioeconomia, energias renováveis e sustentabilidade. Tecnologia da Informação e Transformação Digital. Tendências tecnológicas. Big Data, blockchain, computação em nuvem. Governança digital. Dados abertos, LGPD e segurança da informação. Impactos sociais e éticos. Privacidade, viés algorítmico e inclusão digital. Ambientes Especializados e Cooperativos de Inovação. Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia. Tipos de proteção. Patentes, direitos autorais, marcas. Transferência de tecnologia. Contratos, licenciamento e spin-offs acadêmicos. Metodologia Científica e Redação Técnica. Elaboração de projetos de pesquisa. Justificativa, objetivos, metodologia. Normas ABNT e comunicação científica. Artigos, relatórios e propostas de financiamento. **Legislação:** Constituição Federal (Princípios Fundamentais da Administração Pública - Art. 37), (Ciência, Tecnologia e Inovação - Art. 218). Lei nº 14.133/2021 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Lei nº 12.527/2011 e suas alterações (Lei de Acesso à Informação). Lei nº 12.846/2013 e suas alterações (Lei Anticorrupção); Lei nº 14.230/21 que altera a Lei nº 8.429/92 e suas alterações (Lei de Improbidade Administrativa). Lei nº 13.243/2016 e suas alterações (Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação).

**MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS:** Ética no Serviço Público. Planejamento. Planejamento Estratégico no Setor Público. Conceitos e instrumentos de planejamento. Conceitos básicos. Pesquisa básica vs. pesquisa aplicada. Políticas Públicas. Ciclo de políticas públicas. Formulação, implementação, monitoramento e avaliação. Controle Social. Principais modelos de análise. Modelo de múltiplos fluxos. Indicadores. Tipos de Indicadores. Eficiência, eficácia, efetividade e impacto social. Metodologias de avaliação (quantitativa e qualitativa). Marcos legais e políticas nacionais. Fundamentos de Gestão Ambiental. Conceitos básicos. Desenvolvimento sustentável, ecossistemas e serviços ambientais. Pegada ecológica e capacidade de suporte. Legislação ambiental brasileira. Recursos Hídricos. Gestão integrada de bacias hidrográficas. Comitês de Bacias Hidrográficas e Agências de Água. Qualidade e quantidade de água. Monitoramento de parâmetros físico-químicos e biológicos. Conflitos pelo uso da água (setores agrícola, industrial e urbano). Saneamento básico. Tratamento de esgoto e reúso de água. Políticas Públicas e Instrumentos de Gestão Ambiental. Licenciamento ambiental. Tipos de licenças e estudos ambientais. Competências dos órgãos ambientais (órgãos nacionais e estaduais). Áreas protegidas. Unidades de Conservação. Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE). Pagamento por Serviços Ambientais (PSA). Mudanças Climáticas e Sustentabilidade. Acordos internacionais. Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC). Acordo de Paris e NDCs brasileiras. Mitigação e adaptação. Energias renováveis (eólica, solar, biomassa). Planos setoriais de baixo carbono. Tecnologias e Inovação Ambiental. Sistemas de monitoramento. Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA). Sensoriamento remoto e geotecnologias (SIG, drones). Tecnologias limpas. Tratamento de resíduos sólidos (reciclagem, compostagem). Biotecnologia aplicada à recuperação ambiental. Educação e Participação Social. Educação ambiental. Participação comunitária. Audiências públicas, consultas prévias e controle social.

**Legislação:** Constituição Federal (Princípios Fundamentais da Administração Pública - Art. 37), (Ciência, Tecnologia e Inovação - Art. 218). Lei nº 14.133/2021 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Lei nº 12.527/2011 e suas alterações (Lei de Acesso à Informação). Lei nº 12.846/2013 e suas alterações (Lei Anticorrupção); Lei nº 14.230/21 que altera a Lei nº 8.429/92 e suas alterações (Lei de Improbidade Administrativa). Política Nacional do Meio Ambiente e suas alterações (Lei nº 6.938/1981). Crimes ambientais e suas alterações (Lei nº 9.605/1998). Política Nacional de Recursos Hídricos e suas alterações (Lei nº 9.433/1997).



Legal do Saneamento e suas alterações (Lei nº 14.026/2020). Unidades de Conservação e suas alterações (SNUC - Lei nº 9.985/2000). Política Nacional de Educação Ambiental e suas alterações (Lei nº 9.795/1999).

## ANEXO II - QUADRO DE VAGAS

Legendas: <sup>1</sup> AC= Ampla concorrência / <sup>2</sup> HIP - Hipossuficiente / <sup>3</sup> PCD = Pessoa com deficiência / <sup>4</sup>IND = Indígena

\* O estagiário fará jus ao auxílio-transporte, observado o regramento utilizado para as demais espécies de estágio da Administração Pública Estadual.

CÓD	ÓRGÃO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	VAGA AC <sup>1</sup>	VAGA HIP <sup>2</sup>	VAGA PCD <sup>3</sup>	NEGRO	IND	TOTAL DE VAGAS	Bolsa Mensal
E01	SAEB	Estudante devidamente matriculado em curso do ensino superior de pós-graduação, lato ou stricto sensu, em instituições de ensino oficialmente reconhecidas pelo Ministério da Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação. ÁREA DE CONHECIMENTO: Gestão Pública, abrangendo conhecimento em Gestão de Processos, Gestão de Projetos e Gestão de Tecnologia da Informação e Inovação.	04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais	10	05	01	07	01	24	R\$ 1.300,00 para 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.
E02	CASA CIVIL	Estudante devidamente matriculado em curso do ensino superior de pós-graduação, lato ou stricto sensu, em instituições de ensino oficialmente reconhecidas pelo Ministério da Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação. ÁREA DE CONHECIMENTO: Gestão Pública, abrangendo conhecimento em Gestão de Processos, Gestão de Projetos e Gestão de Tecnologia da Informação e Inovação.	04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais	02	01	01	02	00	06	R\$ 1.300,00 para 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.
E03	SEMA	Estudante devidamente matriculado em curso do ensino superior de pós-graduação, lato ou stricto sensu, em instituições de ensino oficialmente reconhecidas pelo Ministério da Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação. ÁREA DE CONHECIMENTO: Meio Ambiente e Recursos Hídricos.	04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais	04	02	01	03	00	10	R\$ 1.300,00 para 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.

E04	INEMA	Estudante devidamente matriculado em curso do ensino superior de pós-graduação, lato ou stricto sensu, em instituições de ensino oficialmente reconhecidas pelo Ministério da Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação. ÁREA DE CONHECIMENTO: Meio Ambiente e Recursos Hídricos.	04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais	04	02	01	03	00	10	R\$ 1.300,00 para 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.
E05	DETRAN	Estudante devidamente matriculado em curso do ensino superior de pós-graduação, lato ou stricto sensu, em instituições de ensino oficialmente reconhecidas pelo Ministério da Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação. ÁREA DE CONHECIMENTO: Gestão Pública, abrangendo conhecimento em Gestão de Processos, Gestão de Projetos e Gestão de Tecnologia da Informação e Inovação.	04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais	06	03	01	05	00	15	R\$ 1.300,00 para 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.
E06	SEFAZ	Estudante devidamente matriculado em curso do ensino superior de pós-graduação, lato ou stricto sensu, em instituições de ensino oficialmente reconhecidas pelo Ministério da Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação. ÁREA DE CONHECIMENTO: Gestão Pública, abrangendo conhecimento em Gestão de Processos, Gestão de Projetos e Gestão de Tecnologia da Informação e Inovação.	04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais	08	04	01	06	01	20	R\$ 1.300,00 para 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.
E06	SECTI	Estudante devidamente matriculado em curso do ensino superior de pós-graduação, lato ou stricto sensu, em instituições de ensino oficialmente reconhecidas pelo Ministério da Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação. ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciência, Tecnologia e Inovação.	04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais	06	03	01	05	00	15	R\$ 1.300,00 para 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.

**ANEXO III - CRONOGRAMA PROVISÓRIO DE ATIVIDADES**

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Período de inscrições pela Internet	09/04 a 30/04/2025
Divulgação dos pedidos de atendimento especial deferidos. Divulgação dos candidatos que se declararam como Pessoa com Deficiência - PCD, Negro, Indígena e Hipossuficiente Econômico. Divulgação preliminar das inscrições.	09/05/2025
Recursos contra o resultado dos pedidos de atendimento especial e dos candidatos que se declararam como Pessoa com Deficiência - PCD, Negro, Indígena e Hipossuficiente Econômico. Recursos contra o resultado das inscrições preliminares.	12/05 e 13/05/2025
Respostas aos recursos contra o resultado dos pedidos de atendimento especial e dos candidatos que se declararam como Pessoa com Deficiência - PCD, Negro, Indígena e Hipossuficiente Econômico. Respostas dos recursos contra o resultado das inscrições preliminares. Divulgação da homologação das inscrições. Divulgação do quantitativo de inscritos.	21/05/2025
Divulgação dos locais das Provas Objetiva e Discursiva.	03/06/2025
Realização das Provas Objetiva e Discursiva.	08/06/2025
Divulgação do gabarito da Prova Objetiva (a partir das 12 horas).	10/06/2025
Período para entrega dos recursos contra o gabarito da Prova Objetiva.	11/06 e 12/06/2025
Respostas aos recursos contra o gabarito da Prova Objetiva Divulgação do gabarito definitivo Resultado preliminar da Prova Objetiva	04/07/2025
Recurso contra o resultado preliminar da Prova Objetiva.	07/07 e 08/07/2025
Respostas dos recursos contra o resultado preliminar da Prova Objetiva. Resultado definitivo da Prova Objetiva.	16/07/2025
Resultado preliminar da Prova Discursiva.	22/07/2025
Recurso contra o resultado preliminar da Prova Discursiva.	23/07 e 24/07/2025
Respostas dos recursos e resultado definitivo da Prova Discursiva.	08/08/2025
Convocação para o Procedimento de Heteroidentificação dos candidatos que se autodeclararam como negros.	12/08/2025
Realização do Procedimento de Heteroidentificação dos candidatos que se autodeclararam como negros.	16/08 e/ou 17/08/2025
Resultado preliminar do Procedimento de Heteroidentificação dos candidatos que se autodeclararam como negros.	22/08/2025
Recurso contra o resultado preliminar do Procedimento de Heteroidentificação dos candidatos que se autodeclararam como negros.	25/08 e 26/08/2025
Respostas aos pedidos de revisão, resultado definitivo do Procedimento de Heteroidentificação dos candidatos que se autodeclararam como negros e Resultado Final e Homologação do Exame de Seleção.	05/09/2025

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria SRH/SAEB Nº 989 de 02 de Dezembro DE 2024, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 03 de Dezembro de 2024, na Portaria SRH/SAEB Nº 226 de 01 de Abril de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 02 de Abril de 2025, na Portaria Conjunta SAEB/PMBA/CBMBBA Nº 022 de 28 de Março de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 02 de Abril de 2025, do candidato Italo Santos Oliveira, Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia do quadro de pessoal da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia/2019: **ONDE SE LÊ:** "Região de Classificação - Município/Sede: 02 - INTERIOR JUAZEIRO"; **LEIA-SE:** "Região de Classificação Município/Sede: 08 - INTERIOR TEIXEIRA DE FREITAS".

**ADRIANO TAMBONE**

Superintendente de Recursos Humanos

**Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia – PRODEB****COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA - PRODEB - Sociedade de Economia Mista - CNPJ/MF n.º 13.579.586/0001-32****ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA****1ª Convocação**

Ficam os senhores acionistas da Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB convidados para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia **16 de abril de 2025 às 09:30 horas**, presencial, em sua sede social, na Av. 4, n.º 410, Centro Administrativo da Bahia - CAB, nesta Capital, ou por vídeo conferência, com confirmação prévia do acionista para disponibilização de link, através do e-mail comunicacao@prodeb.ba.gov.br, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **1) Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício 2024; 2) Destinação do lucro - Exercício 2024; 3) Eleição dos Conselheiros Fiscais para o biênio 2025/2027 e fixação da sua remuneração; 4) Eleição dos Conselheiros de Administração para o biênio 2025/2027 e fixação da sua remuneração.**

Salvador, 08 de abril de 2025.

**Edmon Lopes Lucas**

Presidente do Conselho de Administração.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO****PORTARIA Nº 098, DE 07 DE ABRIL DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir comissão composta pelos servidores Deilan Bahiano Carvalho, cadastro sob nº 23.600.332, Gilson Ferreira Rodrigues Júnior, cadastro sob nº 23.524.078, Linicheila Lago Sales, cadastro sob nº 16.340.257, e Antônio Evangelista de Oliveira Melo, cadastro sob nº 16.312.977, para, sob a presidência do primeiro, realizar o inventário dos bens permanentes do Conjunto Penal de Jequié, com vistas ao encerramento do exercício de 2024, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, restando revogada a Portaria nº 591 de 17 de outubro de 2024.

**JOSÉ CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO**

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

**PORTARIA Nº 099, DE 07 DE ABRIL DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Substituir o gestor e fiscal do Contrato nº 029/SEAP/2023, celebrado entre a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO e a empresa DRIVE CAR AUTO CENTER COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI, CNPJ nº 21.394.639/0001-79, Processo Administrativo nº 023.1899.2025.0001997-19, que tem por objeto o serviço de manutenção preventiva, corretiva e de reparo de veículos automotores, com reposição eventual de peças e acessórios, indicando como gestor o servidor Irlan Fernandes Serra, matrícula nº 92078704 e fiscal o servidor Delbrasilton Almeida de Oliveira, matrícula nº 92020699, para acompanhar a execução do Contrato nas dependências da Sede e das Unidades Prisionais no Estado da Bahia, como estabelecido no art. 154 da Lei Estadual nº 9.433/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

**JOSÉ CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO**

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

**PORTARIA Nº 100, DE 07 DE ABRIL DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Substituir o gestor e fiscal do Contrato nº 008/SEAP/2021, celebrado entre a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO e a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A., CNPJ nº 03.506.307/0001-57, Processo Administrativo nº 023.1899.2025.0000590-38, que tem por objeto serviço Abastecimento de Máquinas e Equipamentos, indicando como gestor o Servidor Irlan Fernandes Serra, matrícula nº 92078704 e fiscal o Servidor Ednilson de Lima Pinto, matrícula nº 23.618.461, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nas dependências da Sede e das Unidades Prisionais no Estado da Bahia, como estabelecido no art. 154, da Lei Estadual nº 9.433/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

**JOSÉ CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO**

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

**PORTARIA Nº 101, DE 07 DE ABRIL DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Substituir o gestor do Contrato nº 007/SEAP/2020, celebrado entre a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO e a empresa CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ nº 04.374.998/0001-45, Processo Administrativo nº 023.1899.2025.0000557-17, que tem por objeto serviço suporte administrativo, indicando como gestor o Servidor Ubirajara Dourado Gomes, matrícula nº 92066484, para acompanhar